



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **ABERTURA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01 /2017 INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FORMADOR LOCAL DO PROGRAMA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO PARA ATUAR NA FORMAÇÃO CONTINUADA DO PNAIC**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo interno destinado à abertura de inscrição para selecionar profissionais efetivos para atuar na função de FORMADOR LOCAL da rede municipal, nos termos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa-PNAIC, determinado, nas condições estabelecidas no presente edital com base nos princípios, da Portaria MEC nº 826, de 07 de julho de 2017.

#### **1. Do Serviço**

A formação do PNAIC, em 2017 atenderá a dois grupos diferenciados, e cada grupo terá sua respectiva Formadora Local:

1.1 No grupo 1 fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e professores do 1º ao 3º ano do ensino fundamental da Rede Municipal e Estadual.

1.2 No grupo 2 fazem parte os Coordenadores Pedagógicos e professores da Educação Infantil da Rede Municipal.

#### **2. Bolsas**

A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas na portaria do MEC nº 826 de 7 de julho de 2017 e de acordo com a portaria 851, de 13 de julho de 2017. Serão concedidas bolsas de estudo e pesquisa aos participantes como Formador Local, no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), a ser pago diretamente ao bolsista pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento de Educação-FNDE. Conforme ainda pela portaria a bolsa será paga mensalmente durante o período efetivo de realização da Formação, podendo ser paga por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.

O candidato não poderá receber, simultaneamente, bolsa de estudos de outros programas federais.

Durante o gozo de licença não é possível receber bolsa do PNAIC. Esse entendimento não abrange somente licença maternidade e licença saúde, sendo extensivo às demais licenças.

### 3. Das vagas

3.1. O número de Formadores (as) Locais é determinado pelo MEC em sistema próprio (SIMEC), com base no Censo 2016.

3.2. O número de Formador Local foi definido em função do número de professores alfabetizadores da rede municipal na proporção de 1 (um) Formador Local para cada 25 (vinte e cinco) professores da educação infantil, alfabetizadores (1º ao 3º anos) e coordenadores pedagógicos.

3.3. Serão selecionados, através deste edital, para cadastro de reserva, 04 (quatro) Formadores Locais para o Grupo 1 - Coordenadores Pedagógicos e Professores do 1º aos 3º anos da Rede Municipal e será observado a classificação para o chamamento.

3.4. Serão selecionados, através deste edital, para início imediato, 11 (onze) Formadores Locais para o Grupo 2 - Coordenadores Pedagógicos e Professores da Educação Infantil da Rede Municipal e será observado a classificação para o chamamento.

3.5. Serão selecionados para cadastro de reserva, através deste edital, 05 (cinco) Formadores Locais para o Grupo 2 - Coordenadores Pedagógicos e Professores da Educação Infantil da Rede e será observado a classificação para o chamamento.

3.6. As vagas serão preenchidas observando a classificação dos inscritos. Sendo necessários mais Formadores Locais, será observada para o preenchimento da vaga, a classificação conforme lista do cadastro de reserva.

### 4. Das atribuições

4.1. O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

#### 5. Dos Critérios básicos para atuar como Formador Local do PNAIC

O Formador local do PNAIC deverá preencher os seguintes requisitos cumulativos:

5.1 Ser Coordenador Pedagógico ou Professor da Educação Básica - 1º ao 3º - Alfabetizador ou da Educação Infantil da Rede Municipal que promove a seleção;

5.2 Ter licenciatura na área que atua;

5.3 Possuir maior tempo de efetivo exercício como Coordenador Pedagógico ou Professor, nos últimos três anos, na etapa de ensino em que atua;

5.4 Ter participado de programa de formação continuada de professores nos últimos três anos (PNAIC) para concorrer como Formador Local para professores do 1º aos 3º anos;

5.5 Ter disponibilidade de dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos Coordenadores Pedagógicos e Professores.

5.6 Apresentar o currículo;

Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos nos itens: 5.4, 5.5, a Secretaria da Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham no mínimo os itens 5.1, 5.2, 5.3.

Os requisitos previstos deverão ser documentalmente comprovados e entregues (Xerox) pelo candidato a Formador Local no ato da inscrição juntamente com a ficha de inscrição (Anexo I).

Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o Formador Local deverá atuar como docente ou como Coordenador Pedagógico em Instituições de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

## 6. Das inscrições

As inscrições serão recebidas no período de dois dias, 25 e 26 de outubro de 2017. Das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Educação – SME, localizada na Rua Francisco Coutinho, nº 457- Bairro Augusta Mota- Montes Claros –MG, sala – Nº 12 – Anos Iniciais.

Avaliação dos documentos dos candidatos inscritos será no dia 27 de outubro de 2017 e no dia 30 de outubro de 2017 será a publicação.

## 7. Da documentação para inscrição

7.1. A inscrição dá-se por meio do preenchimento da ficha, anexo I deste edital, envio do Currículo, e xerox dos documentos que comprovam os títulos.

| TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS  | PONTOS |
|--|--------|
| 1 - Tempo de serviço (para cada ano 10 pontos)   | 0- 30  |
| 2 - Certificado/Declaração de participação no curso de Alfabetização e Linguagem e/ou Matemática no PNAIC, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). | 0- 30  |
| 3 - Certificado Pós-graduação na área que atua (Educação Infantil/Alfabetização)   | 0- 20  |

7.2.. Na hipótese de igualdade de pontos entre candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

7.2.1. Maior tempo de serviço de Coordenador/Docência na Rede Municipal de Ensino.

## 8. Da orientação ao candidato

É de responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

## 9. Da Comissão Examinadora

A Comissão Examinadora será constituída por cinco Profissionais da Secretaria Municipal de Educação - SME, da área objeto da seleção ou afim que farão a análise dos documentos e currículos.

## 10. Da seleção

A seleção do candidato será feita a partir da análise dos documentos e do seu Currículo. A pontuação será realizada de acordo com a tabela descrita no item 7.1 deste edital.

## 11. Da divulgação do resultado

11.1. A publicação dos inscritos e sua classificação será divulgada na Secretaria Municipal de Educação - SME, no prazo de (dois) dias úteis, contados a partir do último dia de inscrição.

11.2. O resultado final será publicado no dia 30/10/2017, no site da Secretaria Municipal de Educação.

11.3. Os candidatos serão chamados, por ordem de classificação, para assinar o Termo de Compromisso para exercício da função, junto à Secretaria Municipal de Educação - SME.

## 12. Disposições gerais

12.1. O Formador Local somente poderá ser substituído, mediante cadastro de reserva, por um Coordenador Pedagógico, Professor.

12.2. Em caso de substituição do Formador Local, a Equipe de Formação realizará a formação necessária para o seu substituto, visando compensar a ausência nos encontros formativos anteriores.

12.3. O Formador Local poderá ser substituído nos seguintes casos:

I - deixar de cumprir suas atribuições, de acordo com decisão fundamentada da Administração Pública;

II-ser avaliado insatisfatoriamente pelo coordenador local, professores alfabetizadores, coordenadores pedagógicos; e

III - por solicitação fundamentada do próprio participante.

12.4. Em caso de ausência na formação ministrada pelo Formador Regional, o Formador Local será excluído do Programa, sendo de responsabilidade do Coordenador Local indicar o substituto, atendendo os requisitos previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 da Portaria 826 de 7 de julho de 2017. ( cadastro de reserva)

12.5. A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e aceitação das disposições deste Edital e das Normas específicas do PNAIC, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

12.6. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

12.7. Não haverá recursos, nem complementação de documentos.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação através da Coordenação Municipal do PNAIC, conforme legislação pertinente.

12.9. Este Edital entra em vigor na data da publicação.

Montes Claros, 24 de outubro de 2017

Benedito Paula Said  
Secretário Municipal de Educação



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Nome Completo: \_\_\_\_\_
2. Documento Identidade (número e órgão emissor):  
\_\_\_\_\_
3. CPF: \_\_\_\_\_
4. Data de nascimento: \_\_\_\_\_
5. Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_
6. Telefone residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_
7. E-mail: \_\_\_\_\_

8. Modalidade do Formador Local: Professor ( ) Fundamental - Anos Iniciais ( ) Pré -Escola

9. Modalidade do Formador Local: Coordenador Pedagógico ( ) Fundamental - Anos Iniciais ( ) Pré -Escola

10. Rede: ( ) Municipal ; Matrícula: \_\_\_\_\_ Data da nomeação: \_\_\_\_\_

11. Explique sobre a sua motivação/ interesse em ser formador local

---

---

---

---

---

---

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### DECLARAÇÃO PESSOAL

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMADOR(A) LOCAL DE ESTUDO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_,  
portador de CPF de nº \_\_\_\_\_:

[ ] Não pretendo solicitar ou requerer licença ou afastamento do cargo no ano de 2017;

[ ] Atualmente não recebo quaisquer tipo de bolsas ou ajuda de custo ofertado por Programas Federais vinculados ao Ministério da Educação (MEC) e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

[ ] Tenho disponibilidade para exercer a função de FORMADOR LOCAL do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, realizando as atribuições previstas neste Edital, durante o ano de 2017 e estando ciente da responsabilidade administrativa do ora declarado.

Montes Claros, MG \_\_\_ / \_\_\_ /2017

---

Assinatura do (a) Candidato (a)